

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202014304000447

Nome: CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

**Assunto: Autorização para Certificação**

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 22/2023

## I - HISTÓRICO

Trata-se de um pedido da Diretoria de Ensino do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT da UFG, com base no Convênio nº. 01/2021– SER/FRTVE/UFG, por meio do ofício N. 330/2022, referente a autorização, em caráter excepcional, para certificação dos alunos aprovados no Curso Técnico de nível médio em **Agronegócios**, na modalidade presencial ofertado pelo Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Luiz Humberto de Menezes, localizado na GO 164- Km 05, Fazenda Santa Izabel – Zona Rural, Santa Helena/GO, (000036095491).

Eis o histórico, passamos a análise.

## II - ANÁLISE

A Resolução CEE/CEP N. 08 de 27 de setembro de 2019, autorizou o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás **Luiz Humberto de Menezes em Santa Helena/GO**, a abertura de matrículas para o **Curso Técnico em Agronegócio**.

O Plano do Curso **Técnico Agronegócio** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, especialmente a Resolução CEE-GO/CP N. 4/2015.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Agronegócio. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em **Agronegócio**, oferecido Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Luiz Humberto de Menezes em Santa Helena/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos .

A carga horária teórico-prática para formação do Técnico em **Agronegócio** é de 1.300 horas sendo 100 para projeto Interdisciplinar, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 390 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para Supervisor de exploração agropecuária;
- **Módulo II** – com carga horária de 360 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para Gerente de Produção e Operações Agropecuárias;
- **Módulo III** – com carga horária de 350 horas, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnico em Agronegócio e com 100 horas para trabalho Projeto Interdisciplinar.

A avaliação da aprendizagem deve ser contínua, diagnóstica, somativa, inclusiva e processual, envolvendo os aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores relacionados com os

conhecimentos, habilidades, atitudes e valores requeridos pelo perfil profissional de conclusão dos cursos, devendo estimular reflexões sobre a ação pedagógica desenvolvida pela Instituição.

Segue a lista de alunos concluintes do Curso Técnico em **Agronegócio**, oferecido Colégio Tecnológico do Estado de Goiás **Luiz Humberto de Menezes em Santa Helena/GO**:

NR	ALUNOS	CPF
1	DANY GARCIA SANTOS	026.187.861-14
2	DIVINO DOS REIS RODRIGUES	986.993.006-97
3	GUILHERME DOS SANTOS TEIXEIRA	056.252.371-58
4	IARA MARTINS DA SILVA	956.882.503-72
5	RICARDO GOUVEIA DOS SANTOS	033.589.191-88
6	SEBASTIÃO DANILO BARBOSA DE BRITO	019.743.441-00

É importante salientar que a Instituição informou através do Ofício 330/2022-CETT/UFG que após a conclusão da turma em andamento, esse curso será extinto.

### III - VOTO

Pelo exposto e considerando a documentação apresentada, a legislação vigente e o Princípio da Razoabilidade, voto por:

- **Autorizar**, excepcionalmente, Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Luiz Humberto de Menezes, localizado na GO 164- Km 05, Fazenda Santa Izabel – Zona Rural, Santa Helena/GO a emitir o diploma dos alunos concluintes do Curso Técnico em **Agronegócio**, conforme lista apresentada.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

**Maria Euzébia de Lima**  
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EUZEBIA DE LIMA, Conselheiro (a)**, em 25/01/2023, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 01/02/2023, às 09:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037009143** e o código CRC **26AA47C8**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202014304000447

SEI 000037009143